

**LEI Nº 3.223, DE 26 DE MARÇO DE 2024**

**Autoriza a abertura de créditos adicionais, especial e suplementar, no orçamento do Serviço Autônomo de Água e Esgoto que especifica.**

**ISABEL CRISTINA ESCORCE**, Prefeita Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Pompeia aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pompeia - SAAE, um crédito adicional especial no valor de R\$ 81.401,52 (oitenta e um mil, quatrocentos e um reais e cinquenta dois centavos) na seguinte dotação orçamentária:

**04 – SAAE**

**04.01 – Entidades Autárquicas – SAAE**

**04.01.01 – Serviços de Água e Esgoto**

17.512.0031 – 1036 - Perfuração de Poço, Construção de Reservatório e Rede de Água

Fonte – 04 – Tesouro

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações .....R\$ 81.401,52

**TOTAL.....R\$ 81.401,52**

**Art. 2º.** A cobertura do crédito que trata o art. 1º será realizada com recurso proveniente de superávit financeiro apurado no exercício anterior da Administração Direta no valor de R\$ 81.401,52 (oitenta e um mil, quatrocentos e um reais e cinquenta dois centavos).

**Art. 3º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pompeia - SAAE, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 296.000,00 (duzentos e noventa seis mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

**04 – SAAE**

**04.01 – Entidades Autárquicas – SAAE**

**04.01.01 – Serviços de Água e Esgoto**

17.512.0031 – 1036 - Perfuração de Poço, Construção de Reservatório e Rede de Água

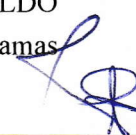
Fonte – 02 – Estado

4.4.90.51.00 (Ficha 01) Obras e Instalações .....R\$ 296.000,00

**TOTAL.....R\$ 296.000,00**

**Art. 4º.** A cobertura do crédito que trata o art. 3º será realizada com recurso proveniente de Repasse Estadual através de Convênio com a Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística.

**Art. 5º.** Com as modificações descritas nos artigos anteriores ficam alterados os anexos do PPA (Demonstrativo da Receita por Categoria Econômica e Discriminação e Ações), e os anexos da LDO (Unidade executora ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais e Descrições dos Programas Governamentais/Metas/Custos).



Lei nº 3.223/2024 – Fls. 2

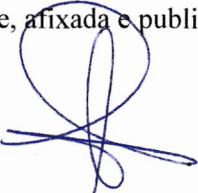
**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pompeia, 26 de março de 2024.



**ISABEL CRISTINA ESCORCE**  
Prefeita Municipal

Registrada na Secretaria do Gabinete, afixada e publicada no local de costume na data supra.



**Marlom Pedro Soares da Silva**  
Diretor de Secretaria

